

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)
<b>Responsável pela Demanda:</b> RENATA LESSIE MACHADO GIMENES

### 1 – Justificativa da necessidade da contratação.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a execução do Benefício Eventual – Auxílio Funeral, previsto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 3.843/2023, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Chapadão do Sul – MS.

O auxílio-funeral constitui prestação de serviço essencial e temporária, voltada ao custeio de despesas com urna mortuária, preparação do corpo, velório, sepultamento e traslado, quando necessário, conforme regulamentação municipal vigente.

Considerando a natureza imprevisível dos óbitos e a impossibilidade de formação de estoque ou de execução direta pelo Município, torna-se imprescindível a formalização de contratação de empresa especializada, apta a prestar atendimento ininterrupto, inclusive em regime de plantão, garantindo resposta imediata às demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A ausência de contratação regular comprometeria a continuidade da política pública socioassistencial, podendo ocasionar prejuízo à dignidade da pessoa humana, risco sanitário decorrente da destinação inadequada de corpos e responsabilização administrativa do ente público por omissão na prestação de serviço essencial.

Ademais, o Município possui regulamentação própria dos serviços funerários por meio da Lei Municipal nº 977/2014, que os define como atividade de caráter essencial, sujeita a controle, fiscalização e regime de rodízio, reforçando a necessidade de contratação formal para atendimento da demanda socioassistencial.

Dessa forma, a adoção do credenciamento, com contratação paralela e sem exclusividade, de empresas especializadas na prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias, mostra-se a solução mais adequada para assegurar a continuidade do atendimento, a observância da legislação municipal vigente e a prestação eficiente do Auxílio Funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social.

### 2 – Prazo contratual.

12 meses, a partir da assinatura do contrato.

### 3 – Previsão de data para prestação dos serviços.

Junho de 2026, podendo sofrer alterações.

**4 – Indicação dos responsáveis pela fiscalização.**

**Fiscal Titular:** Aparecida Miguel de Oliveira – Matrícula: 788 – Cargo: Assistente de Atividades Organizacionais II

**Fiscal Substituto:** Donisete de Souza Nunes – Matrícula: 5573 – Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II

**5 – Indicação dos responsáveis pela gestão do contrato.**

**Gestor Titular:** Danilo dos Santos Areco – Matrícula: 5575 – Cargo: Técnico de Atividades Organizacionais II

**Gestor substituto:** Caroline Ribeiro – Matrícula: 2759 – Cargo: Diretor de Departamento

**Renata Lessie Machado Gimenes**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
Responsável pela Demanda

**Chapadão do Sul – MS, 08 de abril de 2026**

**Renato Alves Campos**  
**Matricula 7304**  
Responsável pela Formalização da Demanda



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 396B-18FF-624C-5050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO ALVES CAMPOS (CPF 025.XXX.XXX-86) em 10/04/2026 12:09:38 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ APARECIDA MIGUEL DE OLIVEIRA (CPF 818.XXX.XXX-49) em 10/04/2026 12:40:05 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DONISETE DE SOUZA NUNES (CPF 006.XXX.XXX-09) em 10/04/2026 13:27:25 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANILO DOS SANTOS ARECO (CPF 008.XXX.XXX-90) em 10/04/2026 15:24:27 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAROLINE RIBEIRO (CPF 055.XXX.XXX-11) em 10/04/2026 16:33:50 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RENATA LESSIE MACHADO GIMENES (CPF 026.XXX.XXX-04) em 14/04/2026 17:18:25 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/396B-18FF-624C-5050>